

**Boletim de Serviço**  
nº 238, de 25 de março de 2022

**Hospital Universitário Antonio Pedro**

**UFF - Huap**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1° ao 3° pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: [www.Ebserh.gov.br](http://www.Ebserh.gov.br)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**TARCISIO RIVELLO**

Superintendente do HUAP-UFF

**MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE**

Gerente Administrativo do HUAP-UFF

**ROBERTO CARLOS DE BRITO BARCELLOS**

Gerente da Atenção à Saúde do HUAP-UFF

**BENI OLEJ**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUAP-UFF

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
ALTERAÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 061, de 25 de março de 2022.....	4
DESIGNAÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 063, de 25 de março de 2022.....	4
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO EM PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DO HUAP..	5
Portaria-SEI nº 062, de 25 de março de 2022.....	5

## SUPERINTENDÊNCIA

### ALTERAÇÃO

#### Portaria-SEI n° 061, de 25 de março de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1° Alterar a Portaria SEI n° 008, de 25 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Huap-UFF n° 158, de 25 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria SEI n° 194, de 22 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Huap-UFF n° 202, de 22 de setembro de 2021; alterada pela Portaria SEI n° 206, de 08 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Huap-UFF n° 206, de 08 de outubro de 2021.

Art. 2° Incluir como membro da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador do Hospital Universitário Antonio Pedro:

- **ELAINE CELINA BATISTA DE SOUSA**, Enfermeira, matrícula SIAPE n° 192.\*\*\*-4

Art. 3° A Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador do Hospital Universitário Antonio Pedro passará a ser composta pelos seguintes membros:

- **ANDREA MARINS DAMASCENO BOMFIM**, Fisioterapeuta, matrícula SIAPE n° 306.\*\*\*-0
- **LUCI DE SOUZA**, Técnica em Enfermagem, matrícula SIAPE n° 174.\*\*\*-5
- **PHELIPE FERREIRA DA SILVA**, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE n° 313.\*\*\*-3
- **ELAINE CELINA BATISTA DE SOUSA**, Enfermeira, matrícula SIAPE n° 192.\*\*\*-4

Art. 4° Esta designação não corresponde a função gratifica.

Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### TARCISIO RIVELLO

### DESIGNAÇÃO

#### Portaria-SEI n° 063, de 25 de março de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1° Designar **ANGÉLICA MALVÃO CARLSON**, matrícula SIAPE n° 128\*\*\*9, como **Fiscal Gestor** do Contrato, e **LUCIANA DO NASCIMENTO PEREIRA**, matrícula SIAPE n° 194\*\*\*1, como **Suplente**

**do Gestor Fiscal** do Contrato n° 01/2022, celebrado entre o Hospital Universitário Antonio Pedro e a empresa “LUSO BRASILEIRA SERVIÇOS LTDA”, para contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços com fornecimento de mão de obra no ramo de cozinha industrial hospitalar, lactário e enteral hospitalar e copeiragem, para atender ao Hospital Universitário Antonio Pedro/UFF/FILIAL EBSEH, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Designar ainda **LUCIANA DO NASCIMENTO PEREIRA**, matrícula SIAPE n° 194\*\*\*1, como **Fiscal Técnico** e **ANGÉLICA MALVÃO CARLSON**, matrícula SIAPE n° 128\*\*\*9, como **Suplente do Fiscal Técnico** do Contrato n° 01/2022.

Art. 3º. Esta designação não corresponde a função gratificada.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**TARCÍSIO RIVELLO**

## **NÚCLEO DE PLANEJAMENTO EM PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DO HUAP**

### **Portaria-SEI n° 062, de 25 de março de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Considerando o constante dos autos do processo n° 23818.003486/2022-42;

Resolve:

Art. 1º Criar o **Núcleo de Planejamento em Produção de Alimentação e Nutrição** do Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP) com a finalidade de estabelecer diretrizes técnicas e operacionais voltadas à implantação e qualificação do AGHU no âmbito do HUAP. §1º O NG-AGHU terá caráter permanente no HUAP; §2º O NG-AGHU ficará subordinado diretamente à Superintendência do HUAP;

Art. 2º O **Núcleo de Planejamento em Produção de Alimentação e Nutrição (NPPAN)** ficará vinculado ao Setor de Hotelaria Hospitalar e tem como principais atividades:

- Planejar o serviço de nutrição e dietética
- Receber insumos para a produção de refeições
- Produzir refeições
- Distribuir refeições (refeitório)
- Distribuir refeições (preparadas)

Art. 3° O Núcleo de Planejamento em Produção de Alimentação e Nutrição (NPPAN) será composto pelos seguintes representantes:

Função	Nome	SIAPE	Cargo
Gestor do Serviço	Angelica Malvão Carlson	128***-9	Chefe Setor Hotelaria Hospitalar
Equipe Técnica	Audrey Cristina Cintra	276***-8	Nutricionista
	Luciana do Nascimento Pereira	194***-1	Nutricionista
	Valéria da Silva	106***-6	Auxiliar de Cozinha
	Helmo Pereria Faial	030***-9	Técnico em Nutrição
Equipe Administrativa	Luis Felipe Santos de Faria	304***-6	Assistente Administrativo
	Hilda Marins Ferreira Neta	327***-3	Assistente Administrativo

Art. 4° Esta designação não corresponde à função gratificada.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TARCÍSIO RIVELLO**